

# **CONTRATO**

## **08/2019**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019.**

***Contrato de prestação de serviços temporário de Execução de Serviços Gerais que entre si fazem a CAMARA MUNICIPAL DE EW-BANK DA CÂMARA e AURELINA DO CARMO PIRES, na forma abaixo:***

**CONTRATANTE: A CAMARA MUNICIPAL DE EW-BANK DA CÂMARA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Av. Santo Antônio, nº 441, Centro, Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela **Sra. Aparecida Rosely Ribeiro**, brasileiro, divorciada, vereadora municipal, inscrita no CPF sob o 699.013.416-04, RG n.º MG.3.257.663, SSPMG, residente e domiciliada à Rua Rita Carolina de Oliveira, n.º 78, casa, 301, Centro, Ewbank da Câmara/MG., CEP: 36.108-000.

**CONTRATADA: AURELINA DO CARMO PIRES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 811.645.806-04 e portadora do RG de n.º M 3.692.470, residente e domiciliada à av: Santo Antonio, n.º 480, Centro, nesta cidade, tem justo e contratado a execução do serviço temporário de Execução de Serviços Gerais para o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara.

**PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente contrato se fundamenta nas disposições no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 republicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 1994,

**SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

2.2 - O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação Temporária de Prestador de Serviços de Execução de Serviços Gerais, quais sejam:

**2.3 – Serviços a serem prestados:**

- a) Limpar e arrumar as dependências e instalações da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- b) Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- c) Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- d) Executar outras tarefas mediante determinação superior.



### TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 - Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor de 01(um) salário mínimo vigente, a ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, descontada as condições previdenciárias e os encargos legais e obrigatórios, por venturas incidentes.

### QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Contrato tem sua vigência a contar do dia 04 de Junho 2019.

### QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 - O presente Contrato onerará a dotação orçamentária própria do Orçamento da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.

### SEXTA – ENCERRAMENTO DO CONTRATO

6.1 - Este **CONTRATO** encerrar-se-á em 02 de agosto 2019.

### SÉTIMA – DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


### OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A **CONTRATADA**, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, não poderá opor à **CONTRATANTE** qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão de obra.

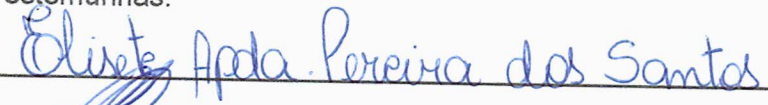

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG, 04 de junho de 2019.

  
**APARECIDA ROSELY RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**AURELINA DO CARMO PIRES**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Fifth line of faint, illegible text.

Sixth line of faint, illegible text.

Seventh line of faint, illegible text.

Eighth line of faint, illegible text.

Ninth line of faint, illegible text.



**A CARTEIRA PROFISSIONAL**

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



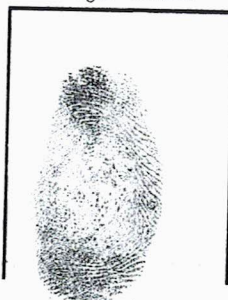
MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SARCÁRIO



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série: 0025 M  
Número: 9755

Assinatura do Portador

**6 QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome: DURCELINA BEATISA DA DO  
PAIANO  
Loc. Nasc. VILA DO LUCA  
Est. MAT. GOIÁS Data 18, 08, 64  
Filiação MARCEL BEATISA DO PAIANO  
Mãe e D. MARIA APARECIDA  
BRAGA DE OLIVEIRA  
Civil SOLTEIRA Doc. N° 3223  
Fls. 112 Liv. 7 Reg. Civil V. LUCA  
Outro doc. ....  
Situação Militar: Doc. ....  
N° ..... Órgão ..... Est. ....  
Naturalizado Dec. N° ..... Em ...../...../.....

**ESTRANGEIROS**

Chegada ao Brasil em .....  
Doc. Ident. N° ..... Exp. em ...../...../.....  
Estado .....  
Obs. ....  
Data Emissão 16, 02, 84 DRY

Assinatura do Funcionário  
Alexandre Marcondes Filho  
MTR 21/04/07

**7 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE**  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-3.692.470 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/92

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CÂMERA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

NOVE

AURELINA DO CARMO PIRES

FILIAÇÃO

MANOEL BATISTA DO CARMO

MARIA APARECIDA FRAGA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

NOVO CRUZEIRO-MG DATA DE NASCIMENTO 18/08/64

DOC ORIGEM

CAS.LV-236 FL-19 2SUB.BHTE-MG

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

PIC-001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Aurelina do Carmo Pires

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

811 | 645 | 806 | 04

NOME COMPLETO

AURELINA DO CARMO PIRES.

NASCIMENTO

18/08/64

ASSINATURA

Aurelina do Carmo Pires

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

FORMA E PLASTIFICAR



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 06.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
 Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: U1 NF: 098187247

Controle:  
 02.106/R4S0DBB638/0026

Emissão: 25/02/2019 Impressão: 25/02/2019 10:33:23 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

AURELINA DO CARMO PIRES  
 AV SANTO ANTONIO 480 AP 101  
 CENTRO  
 EWBANK DA CAMARA - MG  
 CEP: 36108-000  
 MEDIDOR Nº: ABG04400290

Nº DO CLIENTE: 7010679083

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3004096619	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima
24/01	25/02	27/03
		Tarifa Convencional



Informações Técnicas			
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo kWh
Energia Elétrica	24080	24209	129

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,30951526	9,28
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,53060225	37,12
Energia de 101 a 180 kWh	29	0,79590338	23,07

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública		3,22
Juros mora 1%am: 8 dia(s) sobre R\$92,53		0,25
Cobrança da Conta de Energia de 01 / 2019		23,74

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		
Energia até 30 kWh		0,18964000
Energia de 31 a 100 kWh		0,32510000
Energia de 101 a 180 kWh		0,48765000

CPF: 811.645.806-04

RESERVADO AO FISCO 6A48.E786.AE58.7618.EDC1.FD73.7F3A.A1D8

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
FEV/2019	17/03/2019	R\$ 96,68
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	69,47	30
PASEP	48,63	1,56
COFINS	48,63	7,17
Valor (R\$):		
		R\$ 20,84
		R\$ 1,08
		R\$ 4,98
REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES		
Mês/Ano	Consumo kWh	Consumo médio kWh/dia
JAN/2019	75	2,58
DEZ/2018	159	5,30
NOV/2018	200	6,25
OUT/2018	200	6,06
SET/2018	179	5,96
AGO/2018	152	4,90
JUL/2018	147	4,74
JUN/2018	188	6,48
MAI/2018	150	5,00
ABR/2018	173	5,40
MAR/2018	126	4,50
FEV/2018	158	5,26

Informações Gerais

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 27,33  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.396, de 22/05/2016.  
 JAN/2019 Band. Verde - FEV/2019 Band. Verde  
 Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	008036157017	17/03/2019	R\$ 96,68
REFERENTE A: FEV/2019		Nº DA INSTALAÇÃO: 3004096619	

8367000000-0 96680138001-7 61316262211-2 08036157017-1







PIS:  
2063.2788695



